

## Everton Goursand de Freitas

---

**De:** Fernando Xavier | Machado Meyer Advogados  
<fxavier@machadomeyer.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 19 de agosto de 2019 18:36  
**Para:** Marisa Maia de Barros; Abastece Brasil  
**Cc:** Ana Karina E. de Souza | Machado Meyer Advogados; Daniel Szyfman | Machado Meyer Advogados; Laura Souza | Machado Meyer Advogados; Leandro Peliz | Machado Meyer Advogados  
**Assunto:** ENC: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019  
**Anexos:** 2019-08-22 14-00 Machado Meyer\_Convite Reunião e Questionário Resolução ....docx

Prezados,

Agradecemos o convite e confirmamos a presença dos seguintes profissionais: Fernando Xavier e Leandro Peliz.

Com relação à questão 1 do questionário anexo, em um primeiro momento, entendemos que a principal preocupação do programa deve ser garantir que o processo de saída ou redução da participação da Petrobras nos setores de refino e distribuição de combustíveis represente, de fato, um passo efetivo para a diversificação de agentes e ampliação da concorrência. Nos parece que as iniciativas que vêm sendo tomadas pelo CNPE a esse respeito estão alinhadas a esse princípio.

Em paralelo a isso, é importante que o foco do programa se volte à criação de um ambiente favorável a investimentos, o que necessariamente envolve: (i) garantia de livre acesso a infraestrutura, com preservação dos direitos dos investidores; (ii) simplificação contínua da regulação, com remoção de restrições que não tenham benefício comprovado (MP da Liberdade Econômica); e (iii) simplificação tributária (reforma tributária).

Não se tratam de esforços simples, razão pela qual recomendamos que seja seguido o exemplo da iniciativa do MME com o Projeto META, um amplo estudo desenvolvido no âmbito do projeto Gás para Crescer e que ajudou a pavimentar as diretrizes do programa Novo Mercado de Gás. O estudo, do qual tivemos a oportunidade de participar, traçou uma análise compreensiva dos principais tributos incidentes sobre a cadeia do gás natural e propôs soluções aos principais desafios tributários identificados para o desenvolvimento do mercado no país.

Ficaremos felizes de contribuir com mais sugestões ao longo do desenvolvimento do programa.

Atc  
Fernando

**FERNANDO XAVIER**

[fxavier@machadomeyer.com.br](mailto:fxavier@machadomeyer.com.br)

T +55 (21) 3572-3057

C +55 (21) 97254-2773

Rua Lauro Müller, 116, 23º andar, cj. 2307  
22290-160, Rio de Janeiro, RJ, Brasil



PORTAL INTELIGÊNCIA JURÍDICA

Acesse nosso conteúdo: [www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica](http://www.machadomeyer.com.br/inteligenciajuridica)

For English, [click here](#)

AVISO LEGAL: Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas na relação entre advogado(a) e cliente. Caso recebida por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.  
LEGAL NOTICE: This message may contain information of confidential nature and/or legally protected as client-attorney privilege. If you have received this message by mistake, please reply to the sender, eliminate it from your system and do not disclose or use this message or the attached documents, in whole or in part.

---

**De:** Marisa Maia de Barros [<mailto:marisa.barros@mme.gov.br>] **Em nome de** Abastece Brasil  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de agosto de 2019 23:03  
**Para:** Abastece Brasil <[abastecebrasil@mme.gov.br](mailto:abastecebrasil@mme.gov.br)>; Laura Souza | Machado Meyer Advogados <[LSouza@machadomeyer.com.br](mailto:LSouza@machadomeyer.com.br)>  
**Cc:** Ana Karina E. de Souza | Machado Meyer Advogados <[anakarinasouza@machadomeyer.com.br](mailto:anakarinasouza@machadomeyer.com.br)>; Daniel Szyfman | Machado Meyer Advogados <[DSzyfman@machadomeyer.com.br](mailto:DSzyfman@machadomeyer.com.br)>  
**Assunto:** RES: Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

Retificando o convite anexo, **o horário é de 14:00 às 17:00.**

---

**De:** Marisa Maia de Barros **Em nome de** Abastece Brasil  
**Enviada em:** terça-feira, 13 de agosto de 2019 22:36  
**Para:** 'Laura Souza | Machado Meyer Advogados' <[LSouza@machadomeyer.com.br](mailto:LSouza@machadomeyer.com.br)>  
**Cc:** Ana Karina E. de Souza | Machado Meyer Advogados <[anakarinasouza@machadomeyer.com.br](mailto:anakarinasouza@machadomeyer.com.br)>; Daniel Szyfman | Machado Meyer Advogados <[DSzyfman@machadomeyer.com.br](mailto:DSzyfman@machadomeyer.com.br)>  
**Assunto:** Abastece Brasil - Convite - Reunião Art. 2º Resolução CNPE nº 12/2019

Prezado Senhora Laura,

Convidamos para reunião a ser realizada no dia **22/08/2019 às 14h** no Ministério de Minas e Energia acerca do art. 2º da Resolução CNPE nº 12/2019, conforme convite anexo contendo esclarecimentos e orientações adicionais.

A Resolução CNPE nº 12/2019 estabelece diretrizes para a promoção da livre concorrência no abastecimento de combustíveis.

Favor observar que o questionário sugerido anexo tem o propósito de atender diversos representantes do setor, como agentes do mercado, associações, instituições diversas e universidades. Dessa forma, sua empresa pode oferecer suas contribuições no âmbito das questões que julgar pertinentes.

Solicita-se confirmar presença e/ou indicar representante(s) da Machado Meyer.

Atenciosamente,  
61 2032-5848  
[abastecebrasil@mme.gov.br](mailto:abastecebrasil@mme.gov.br)  
Departamento de Combustíveis Derivados de Petróleo - DCDP  
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG  
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 9º andar, Sala 946  
70065-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA

